

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em saúde, visando o planejamento, execução e acompanhamento das ações elencadas na área da Gestão Pública das atividades na área da saúde, otimizando o tempo, recurso financeiro, trabalho físico e intelectual da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade do objeto supracitado para o bom desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde oferecendo assim aos munícipes de Pio XII/MA qualidade quanto aos serviços públicos na área da saúde.

Considerando, que o custo econômico para essa licitação é superior ao benefício dela extraível e que a pequena relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no dispositivo do art. 75. Inciso II da Lei nº. 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

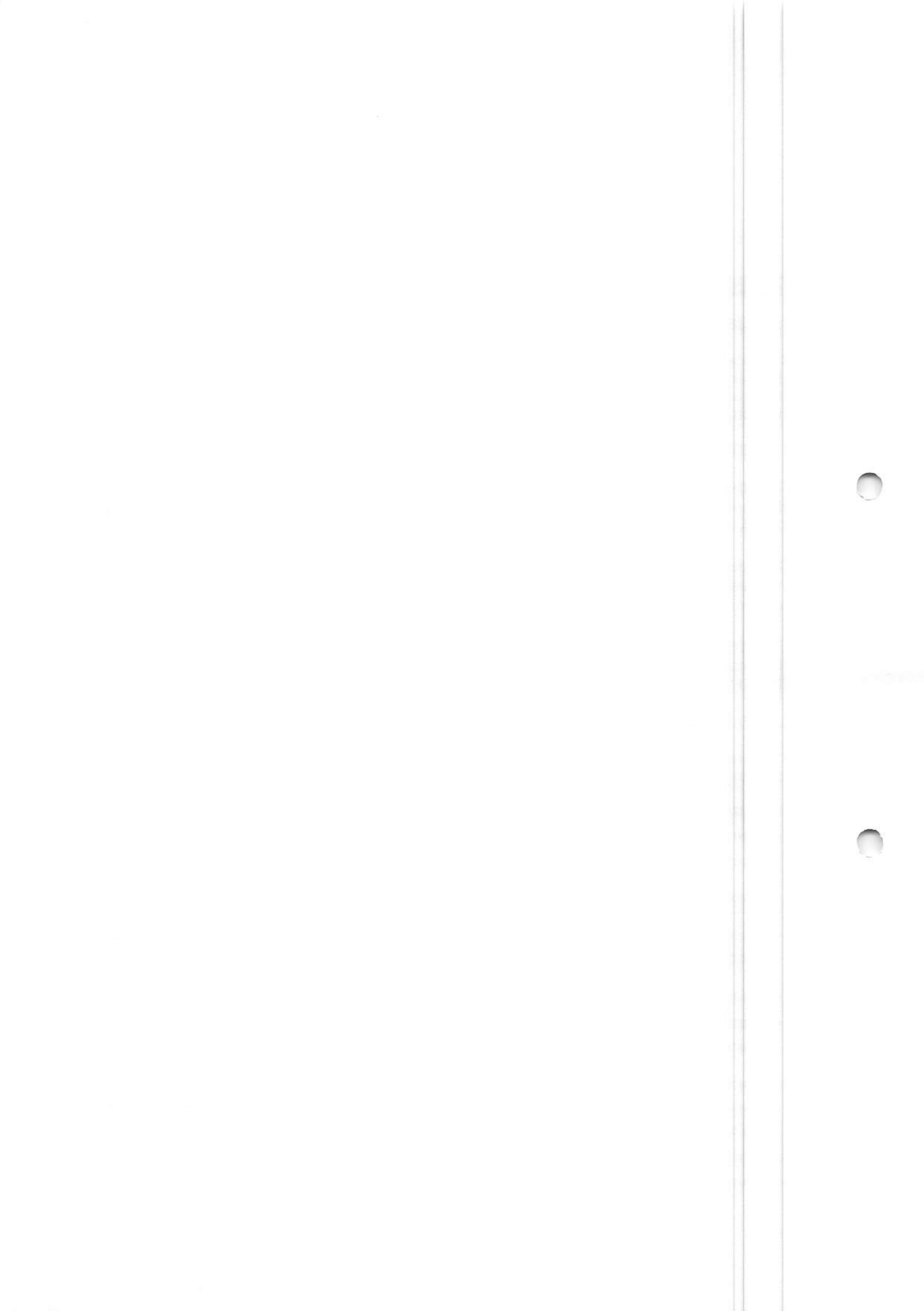
3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1. Para a execução dos serviços objeto deste processo, são considerados trabalhos técnicos de consultoria e atividades compartilhadas, as seguintes:

a. Gestão da Saúde

- Cadastrar propostas e elaborar projetos de Implantação implementação de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Equipe de saúde da Família (PSF) Equipe de Saúde Bucal, LRPD e CEO.
- Elaborar cadastrar proposta do programa Saúde Na hora;
- Elaborar e Cadastrar propostas de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades básicas de Saúde (UBS)
- Cadastrar Propostas e Elaborar processos Emendas Estaduais e Federais
- Manter informações do parlamentar atualizadas junto a ASPAR/GM. Acompanhar o processo no que diz respeito às diligências, documentação e prazos.
- Elaborar Projetos para implantação de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS conforme a necessidade do município, assim como elaborar projetos e formalizar processo de Matriciamento da APS
- Cadastrar, elaborar e acompanhar proposta de Convênios FUNDO A FUNDO, SISMOB.
- Atualizar a habilitação da instituição conforme Leis, Decretos e Portarias em vigor.







Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PO XII – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88

- Fazer solicitação de senha no sistema disponível no *site* do FNS, programas da Gestão Municipal no E-Gestor.
 - **Adesão a Incentivo financeiro para a estruturação da APS**
 - Acompanhar o andamento das propostas junto ao Ministério da Saúde.
- b. Acompanhar e avaliar os Sistemas de Informação do Ministério da Saúde e avaliação do Setor de Controle Avaliação do Município:**
- Processamento dos dados via Sistemas de Informações do SUS
 - Acompanha e avaliar dos Sistema de Informação Ambulatorial do SUS- SIASUS, Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD, assim como:
 - CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde
 - SIASUS – Sistema de informação ambulatorial do sus
 - SIHD – sistema de informação hospitalar descentralizado
 - E-SUSAB – sistema de informação da atenção básica
 - SIM – sistema de informação sobre mortalidade
 - SINASC – sistema de informação sobre nascidos vivos
 - SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação
 - **Acompanhamento SISVAN**
 - Módulo gerador de relatórios do SISVAN. Consumo Alimentar e Estado Nutricional.

Acompanhamento SISAB

- Relatório por equipes que enviaram dados de produção por competência e unidade geográfica
- **Suplementação de Vitamina A**
- Relatório de envio de Suplementação de Vitamina A para os Municípios
- **Acompanhamento e análise Suspensões**
- Relatório de Suspensão do Pagamento de Equipes da Atenção Básica por Município

Histórico de Pagamento

- Histórico de Pagamento da Saúde da Família por competência e unidade geográfica
- **Análise de PAGAMENTO APS (PAB) e Média Complexidade (MAC)**
- Relatório de Pagamento da Capitação Ponderada da Atenção Primária em Saúde, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Vigilância e Saúde do Município;



Devolução de Recursos

- Instruções para a Devolução de Recursos
- Cadastro dos Gestores no Fundo Municipal de Saúde – FNS e SICONV

c. DIGISUS (SARGSUS)

- Sistema de Apoio a Elaboração do Relatório de Gestão do SUS- Elaboração do relatório Anual de Gestão - RAG
- Prestação de Contas de Processo de Emendas Estaduais e Federais

d. Instrumentos de Gestão - Saúde

- Elaborar e acompanhar os Instrumento da Gestão

4. EQUIPE TÉCNICA

4.1. 03 (três) profissionais técnicos com experiente com o objeto em questão.

5. CARGA HARÁRIA.

5.2. 02 (dois) profissionais técnicos terão uma carga horaria mínima de 120 (cento e vinte) horas/mês, para prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

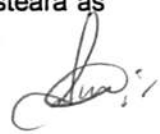
PRESENCIAL: A carga horária presencial refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

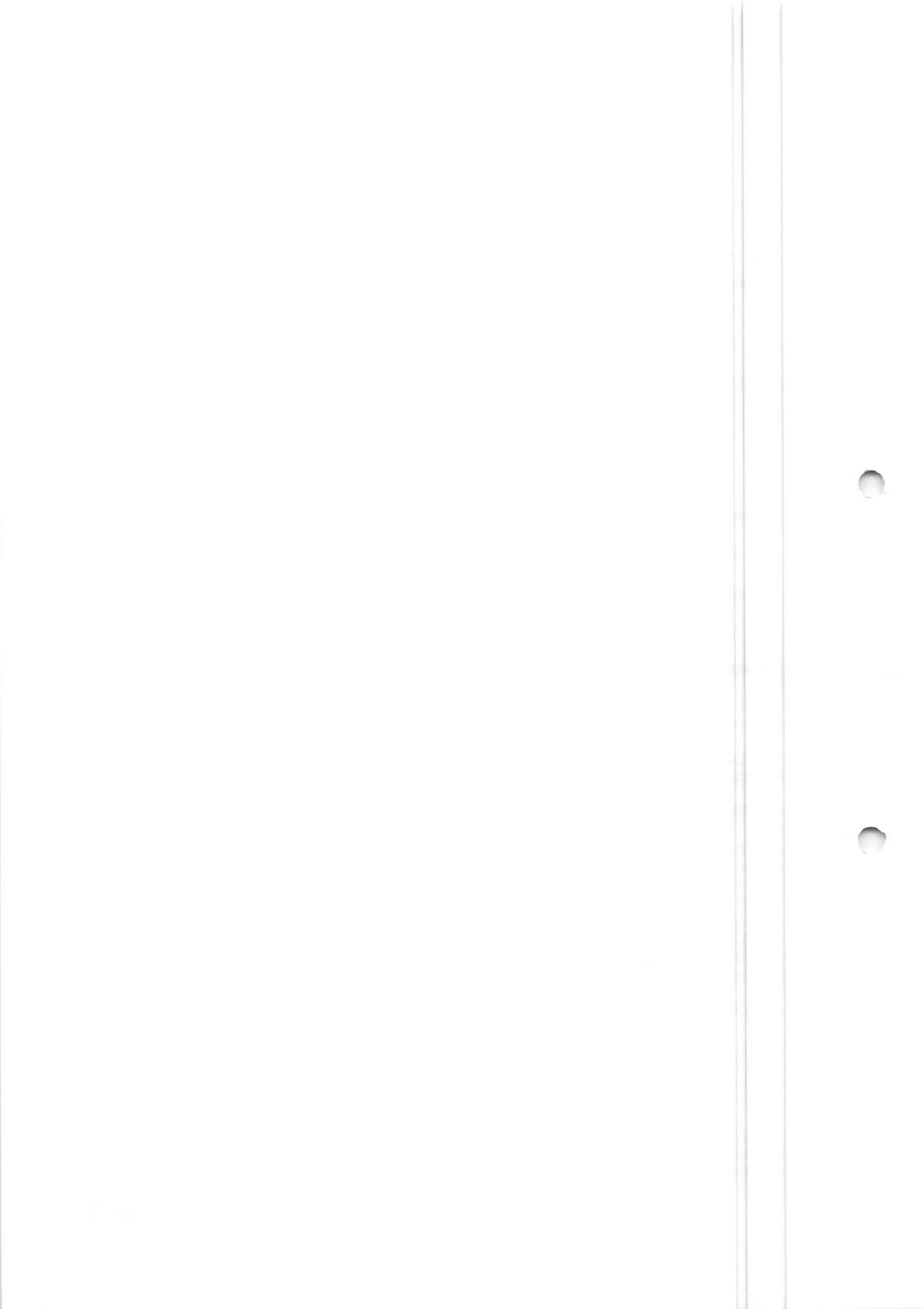
NAO PRESENCIAL: A carga horária não presencial refere-se a demanda consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral, prestada pela contratada em local indicado pela contratante. Os serviços não presenciais em tempo integral de consultoria serão prestados em local indicado pela contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada preferencialmente no formato de parecer, somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Pio XII/MA e/ou conforme determina o Projeto Básico, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratada;

6.2. Poderá a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, eventualmente, requisitar o deslocamento de profissionais da Contratada para atuação em outra Unidade Federativa, quando então custeará as despesas decorrentes.







Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PO XII – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88

7. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. SECRETARIAS/UNIDADES GESTORAS

Secretaria Municipal de Saúde

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 49.600,02 (quarenta e nove mil e seiscentos reais e dois centavos), tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizada.

7.2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V UNT	V TOTAL
1	Gestão da Saúde e Consultoria; Elaboração de Projetos para a captação de recursos Federais e Estaduais; Elaborar Projetos inclusão de Propostas Fundo a Fundo e formação de Processos de Emendas Estaduais e Aumento de Teto MAC; Cadastrar propostas e elaborar projetos de Implantação implementação de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Equipe de saúde da Família (PSF) Equipe de Saúde Bucal; Cadastrar e Elaborar propostas de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades básicas de Saúde (UBS); Cadastrar Propostas e Elaborar processos Emendas Estaduais e Federais; Manter informações do parlamentar atualizadas junto a ASPAR/GM. Acompanhar o processo no que diz respeito às diligências, documentação e prazos; Elaborar Projetos para implantação de Saúde Mental, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e outros conforme a necessidade do município; Cadastrar, elaborar e acompanhar proposta de Convênios FUNDO A FUNDO, SISMOB; Atualizar a habilitação da instituição conforme Leis, Decretos e Portarias em vigor.; Fazer solicitação de senha no sistema disponível no site do FNS.e programas da Gestão Municipal; Acompanhar o andamento das propostas junto ao Ministério da Saúde.; Avaliar e acompanhar os Sistemas de Informação do Ministério da Saúde e avaliação do Setor de Controle Avaliação do Município; Acompanhar Processamento dos dados via Sistemas de Informações do SUS; Acompanhar e avaliar dos Sistema de Informação Ambulatorial do SUS- SIASUS, Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD, assim como; CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde; SIASUS – Sistema de informação ambulatorial do SUS; SIHD – sistema de informação hospitalar descentralizado; E-SUSAB – sistema de informação da atenção básica; SIM – sistema de informação sobre mortalidade; SINASC – sistema de informação sobre nascidos vivos; SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação; SIPNI – Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização; EGESTOR- Espaço para informação e acesso aos sistemas da Atenção Básica Acompanhamento SISVAN Módulo gerador de relatórios do SISVAN. Consumo Alimentar e Estado Nutricional;	6	MÊS	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00
2	CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde; SIASUS – Sistema de informação ambulatorial do SUS; SIHD – sistema de informação hospitalar descentralizado; E-SUSAB – sistema de informação da atenção básica; SIM – sistema de informação sobre mortalidade; SINASC – sistema de informação sobre nascidos vivos; SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação; SIPNI – Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização; EGESTOR- Espaço para informação e acesso aos sistemas da Atenção Básica Acompanhamento SISVAN Módulo gerador de relatórios do SISVAN. Consumo Alimentar e Estado Nutricional;	6	MÊS	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00





Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PO XII – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88

3	Projetos de financiamentos Prestação de Contas de Processo de Emendas Estaduais e Federais	6	MÊS	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00
4	Instrumentos de Gestão - Saúde Relatório de Gestão (RAG); Plano Municipal de Saúde (PMS); Programação Anual de Saúde (PAS) Sistema de Apoio a Elaboração do Relatório de Gestão do SUS SARGSUS, Digitação de todas as Ações realizada anualmente no Sistema DIGISUS, para prestação de contas no Ministério da Saúde.	6	MÊS	R\$ 2.416,67	R\$ 14.500,02
VALOR TOTAL					R\$ 49.600,02

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação está centrada no planejamento, execução e acompanhamento das ações elencadas na área da Gestão Pública, tendo como essenciais atividades na área da saúde, otimizando o tempo, recurso financeiro, trabalho físico e intelectual, com o objetivo de concluir cada meta estabelecida na Gestão de Serviços. A prestação de serviços está centrada em **Planejamento na Gestão da Saúde, processamento dos dados via sistemas de informações do sus, relatórios** e acompanhamento das Ações da **Atenção Básica, Capacitações** para os servidores da Saúde e **Elaboração de Projetos** específicos da área de saúde.

a) Gestão da Saúde

- Cadastrar propostas e elaborar projetos de Implantação implementação de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Equipe de saúde da Família (PSF) Equipe de Saúde Bucal, LRPD e CEO.
- Elaborar cadastrar proposta do programa Saúde Na hora;
- Elaborar e Cadastrar propostas de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades básicas de Saúde (UBS)
- Cadastrar Propostas e Elaborar processos Emendas Estaduais e Federais
- Manter informações do parlamentar atualizadas junto a ASPAR/GM. Acompanhar o processo no que diz respeito às diligências, documentação e prazos.
- Elaborar Projetos para implantação de **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS conforme a necessidade do município, assim como elaborar projetos e formalizar processo de Matriciamento da APS**
- Cadastrar, elaborar e acompanhar proposta de Convênios FUNDO A FUNDO, SISMOB.
- Atualizar a habilitação da instituição conforme Leis, Decretos e Portarias em vigor.
 - Fazer solicitação de senha no sistema disponível no *site* do FNS, programas da Gestão Municipal no E-Gestor.
- **Adesão a Incentivo financeiro para a estruturação da APS**
- Acompanhar o andamento das propostas junto ao Ministério da Saúde.

b) Acompanhar e avaliar os Sistemas de Informação do Ministério da Saúde e avaliação do Setor de Controle Avaliação do Município:

- Processamento dos dados via Sistemas de Informações do SUS
- Acompanha e avaliar dos Sistema de Informação Ambulatorial do SUS- SIASUS, Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD, assim como:





Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PO XII – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88

- CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde
- SIASUS – Sistema de informação ambulatorial do sus
- SIHD – sistema de informação hospitalar descentralizado
- E-SUSAB – sistema de informação da atenção básica
- SIM – sistema de informação sobre mortalidade
- SINASC – sistema de informação sobre nascidos vivos
- SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação
- **Acompanhamento SISVAN**
- Módulo gerador de relatórios do SISVAN. Consumo Alimentar e Estado Nutricional.

Acompanhamento SISAB

- Relatório por equipes que enviaram dados de produção por competência e unidade geográfica
- **Suplementação de Vitamina A**
- Relatório de envio de Suplementação de Vitamina A para os Municípios
- **Acompanhamento e análise Suspensões**
- Relatório de Suspensão do Pagamento de Equipes da Atenção Básica por Município

Histórico de Pagamento

- Histórico de Pagamento da Saúde da Família por competência e unidade geográfica
- **Análise de PAGAMENTO APS (PAB) e Média Complexidade (MAC)**
- Relatório de Pagamento da Capitação Ponderada da Atenção Primária em Saúde, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Vigilância e Saúde do Município;

Devolução de Recursos

- Instruções para a Devolução de Recursos
- Cadastro dos Gestores no Fundo Municipal de Saúde – FNS e SICONV

c) DIGISUS (SARGSUS)

- Sistema de Apoio a Elaboração do Relatório de Gestão do SUS- Elaboração do relatório Anual de Gestão - RAG
- Prestação de Contas de Processo de Emendas Estaduais e Federais





Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PO XII – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88

d) Instrumentos de Gestão - Saúde

- Elaborar e acompanhar os Instrumento da Gestão

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, do tipo menor preço global.

9. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

9.1. Além dos serviços de consultoria e orientação, previstos no item 7.2 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da secretária municipal de saúde do Município de Pio XII - MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços Administrativos.

10. DO SUPORTE TÉCNICO:

10.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 7.2 deste termo.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

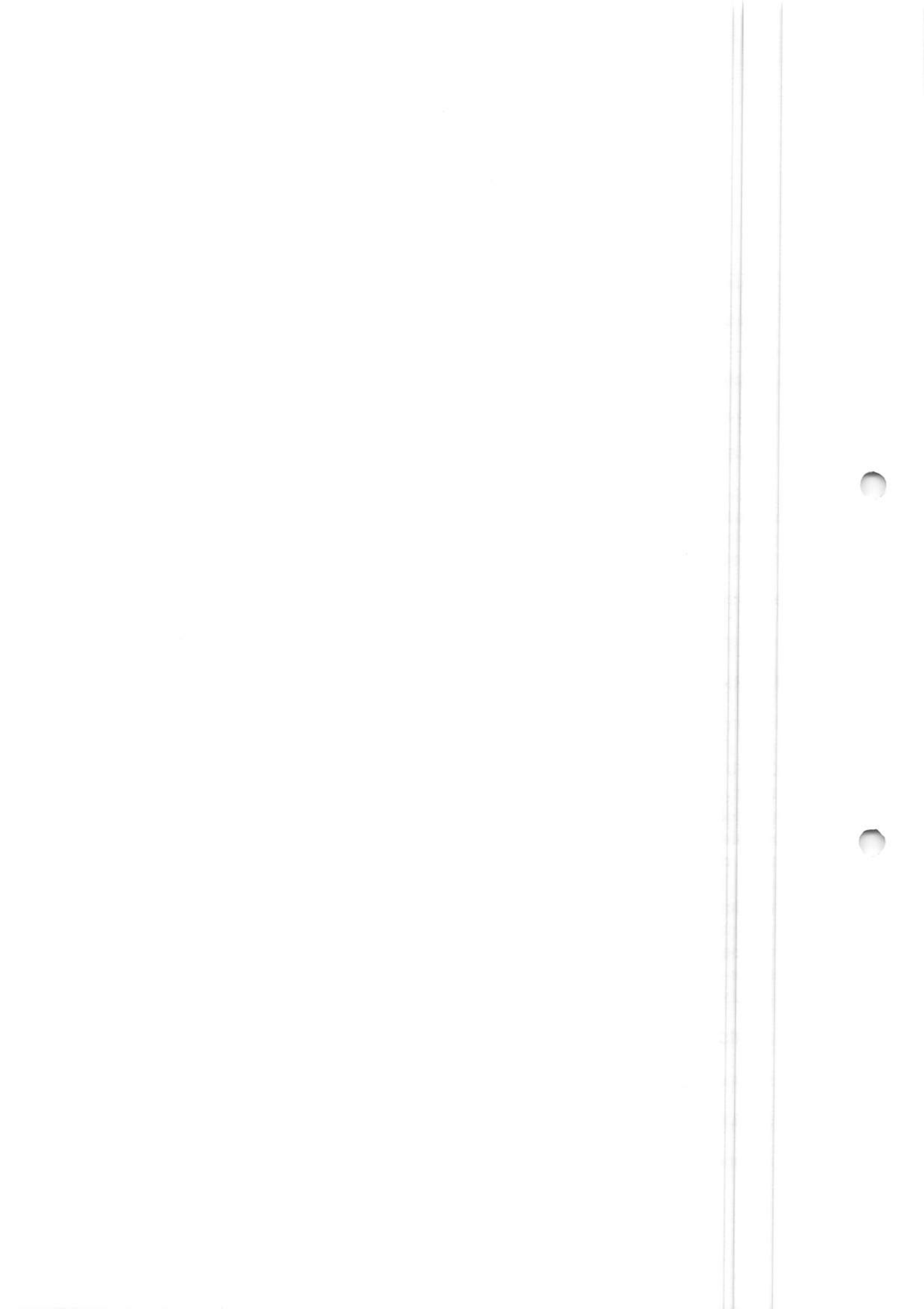
11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 06 (seis) meses.

13.1. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Caberá à CONTRATANTE:





Gestão que Realiza

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PO XII – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

13.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de Pio XII - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. A execução dos serviços terá início de imediato, após assinaturas do contrato.

15. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 15.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratada, através de profissionais capacitados, junto a secretaria municipal de saúde de Pio XII - MA.

16. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

- 16.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

- 16.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área da saúde pública municipal.

17. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:





Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PO XII – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

18 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1 Fundamentação legal, art. 75. Inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO, o presente Projeto Básico e AUTORIZO, a continuidade dos tramites legais para a realização do procedimento licitatório.

Pio XII/MA, em 28 de maio de 2021.


IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

